Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.
Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.
Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.
Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.
Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.
Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CAPITAL	TOTAL
1	CRE GUARÁ	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
2	CRE SAMAMBAIA	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
3	CRE TAGUATINGA	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
TOTAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.014, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho, de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00066402/2020-30, resolve:
RETIFICAR a Portaria DVPC n° 703, de 14 de setembro de 2020, publicado no DODF n° 178, de 18 de setembro de 2020, para ONDE SE LÊ: "...artigo 53, da Lei nº 10.486/2002...", LEIA-SE: "...artigos 52 e 53, da Lei nº 10.486/2002..."; e para ONDE SE LÊ: "...GUILIA DE ALMEIDA BESERRA...", LEIA-SE: "...GIULIA DE ALMEIDA BESERRA...".

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 1.023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.00117/2002, resolve:
RETIFICAR a Portaria n° 598 de 31 de maio de 2012, publicado no DODF n° 112 de 12 de junho de 2012, para ONDE SE LÊ: " ... 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 ...", LEIA-SE: "... 52 e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, ...".

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 1.036, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00085616/2020-13, resolve:
RETIFICAR a Portaria DVPC n° 670 de 25 de agosto de 2020, publicado no DODF n° 178 de 18 de setembro de 2020, página 28, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: " ... falecido em 09 de junho de 2020...", LEIA-SE: "... falecido em 09 de julho de 2020..." .

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 574, de 16 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 177, de 20 de setembro de 2022, página 8. ONDE SE LÊ: "...convocar os Centros de Formação de Condutores - CFC's, para a partir de 07 de outubro de 2022, aqueles que ainda não fizeram, efetuarem a atualização documental...", LEIA-SE: "...convocar os Centros de Formação de Condutores - CFC's, para, até 07 de outubro de 2022, aqueles que ainda não fizeram, efetuarem a atualização documental...".

COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Direção-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, reuniu-se o Comitê Interno de Governança Pública do DETRAN/DF - CIG para a Sétima Reunião Ordinária do exercício de 2022. Presentes os Componentes: a titular da Unidade de Controle Interno, na pessoa da Sra. Danielle Cristiny Costa Zenni; a titular da Ouvidoria, na pessoa da Sra. Zoraia Carla Cardoso da Silva; o titular da Corregedoria, na pessoa da pessoa do Sr. Marcos Fabrício de Jesus Sousa; o representante da Chefia de Gabinete, na pessoa do Sr. Rafael Moreira Vitorino; o titular da Diretoria de Administração Geral, na pessoa do Sr. Anderson Moura e Sousa; o representante da Diretoria de Educação de Trânsito, na pessoa do Sr. Regis Otavio Ramos de Lima; a titular da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, na pessoa da Sra. Fernanda Curti; o titular da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, na pessoa do Sr. Glauber Santos Naves Peixoto; a titular da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, na pessoa da Sra. Amanda Almeida Paiva; o titular da Diretoria de Engenharia de Trânsito, na pessoa do Sr. Pedro Paulo Barbosa Gama; o titular da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, na pessoa do Sr. Fábio Jacinto Barreto de Souza; o Presidente Substituto do Comitê Interno de Governança, na pessoa do Sr. Gustavo Carvalho Amaral; e o Presidente do Comitê Interno de Governança Pública do Detran/DF, na pessoa do Sr. Marcelo Rodrigues Portela Nunes. Convidados: a titular da Assessoria de Comunicação, na pessoa da Sra. Ana Carolina Oliveira de Almeida; o Assessor da Direção-Geral na pessoa do Sr. Nelson Rodrigues da Cruz; o titular da Procuradoria Jurídica, na pessoa do Sr. Gustavo Geraldo Pereira Machado; e os servidores Alexander de Menezes e Francisco Joaquim Araujo Saraiva. ABERTURA DOS TRABALHOS: A reunião foi iniciada com a fala do Presidente do Comitê Interno de Governança Pública do Detran/DF, na pessoa do Exmo. Diretor-Geral do Departamento, Dr. Marcelo Rodrigues Portela Nunes, que apresentou os tópicos de maior relevância a serem discutidos na plenária, considerando a necessidade de que sejam adotadas de forma contínua as melhores práticas de governança no âmbito da Autarquia. Os tópicos da reunião que referem-se às temáticas atinentes ao cumprimento os objetivos do planejamento estratégico, da desburocratização, da política de modernização do órgão, da implementação dos planos de ação relativos ao programa de integridade e da gestão de riscos foram os seguintes: prorrogação do contrato de sinalização horizontal; trâmites relativos ao concurso público; prorrogação do contrato de aluguel da Vadel; emissão do passivo de CNH's, adoção de providências com relação aos cinquenta maiores infratores; perda de receita proveniente de multas; JARI; regulamentação da escala dos Agentes de Trânsito; Gratificações: GCO, GAP e os impactos do veto relativo à GHAT e GHPFT (GTIT); e Política de Governança de Dados. Após deliberação dos integrantes do CIG quanto aos temas supracitados, foram designadas as áreas responsáveis pela adoção das providências, conforme abaixo.
ENCAMINHAMENTOS: A Diretoria de Controle de Veículos e Condutores viabilizará a liberação de todo o eventual passivo de CNH's; a Diretoria de Administração Geral em conjunto com a Projur verificará as questões relacionadas as Gratificações GCO, GAP e os impactos do veto relativo à GHAT e GHPFT (GTIT), e, junto à Diretoria de Engenharia de Trânsito, viabilizará a contratação de empresa para realização de serviços de manutenção e limpeza da sinalização horizontal viária do Distrito Federal, bem como de aquisição do equipamento para lavagem das faixas. A Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação viabilizará ações com vistas à publicação da Política de Governança de Dados do Detran/DF, e em conjunto com a Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, realizará gestões conjuntas a fim de obter maior efetividade na realização do encaminhamento das Notificações de Autuação e Penalidade para mitigar eventuais perdas de receitas decorrentes de multas; por fim, a Chefia de Gabinete adotará as medidas pertinentes junto as autoridades envolvidas para nomeação dos membros da JARI, e, em conjunto com a Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, verificará a possibilidade de revogação do Decreto nº 24.611/2004 e normatização interna com vistas à readequação das escalas de trabalho dos Agentes de Trânsito. ENCERRAMENTO: O Presidente do CIG, na pessoa do Sr. Marcelo Rodrigues Portela Nunes, encerrou a plenária às doze horas e cinco minutos. E, para constar, foi redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada pelos participantes da reunião.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES
Presidente do CIG

GUSTAVO CARVALHO AMARAL
Presidente Substituto do CIG

ANDERSON MOURA E SOUSA
Titular do CIG - Representante da Diretoria de Administração Geral

REGIS OTAVIO RAMOS DE LIMA
Representante indicado - Representante da Diretoria de Educação de Trânsito

FERNANDA CURTI
Titular do CIG - Representante da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores

AMANDA ALMEIDA PAIVA
Titular do CIG - Representante da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO
Titular do CIG - Representante da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA
Titular do CIG - Representante da Diretoria de Engenharia de Trânsito

FÁBIO JACINTO BARRETO DE SOUZA
Titular do CIG - Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

RAFAEL MOREIRA VITORINO
Representante indicado - Representante da Chefia de Gabinete

DANIELLE CRISTINY COSTA ZENNI
Titular do CIG - Representante da Unidade de Controle Interno

MARCOS FABRÍCIO DE JESUS SOUSA
Titular do CIG - Representante da Corregedoria

ZORAIA CARLA CARDOZO DA SILVA
Titular do CIG - Representante da Ouvidoria